

**LEI Nº. 337/2011.**

“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos médicos Municipais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

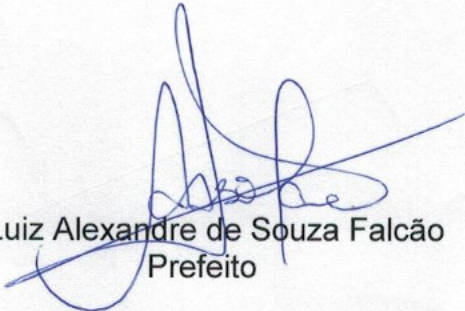
**Art. 1º.** O subsídio mensal dos médicos Plantonistas, fica fixado em R\$ 6.000,00(seis mil reais).

**Art. 2º.** O subsídio mensal dos médicos de ambulatório, fica fixado em R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais).

**Art. 3º** - Fica Revogada as disposições em contrário.

**Art. 4º.** – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 1 de junho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 Julho 2011.

  
Luiz Alexandre de Souza Falcão  
Prefeito